



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

**DOM**  
Diário Oficial do Município

Sábado, 20 de Julho de 2019 Ano:XXV - Edição N.: 5818

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SLU

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

Às 14:00 horas do dia 11/06/2019, no endereço Rua Tenente Garro, 118/4º andar, Bairro Santa Efigênia, da cidade de Belo Horizonte - MG, reuniram-se o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, designados para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Eletrônico nº.: 006/2019, Processo nº.: 01-146.633.18-90, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços englobando máquinas pesadas e equipamentos, com operadores, para atividades inerentes à destinação e/ou disposição final adequada de resíduos sólidos, em locais definidos pela Superintendência de Limpeza Urbana (SLU), especialmente a manutenção dos aterros de resíduos sólidos, as atividades de compostagem e reciclagem de resíduos sólidos, a manutenção geral das áreas da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos da BR-040 (CTRS BR-040) e da Fazenda Capitão Eduardo, conforme condições discriminadas no Edital e anexos.

Abertas as propostas eletrônicas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote 01 (Único) – Prestação de serviços englobando máquinas pesadas e equipamentos, com operadores, para atividades inerentes à destinação e/ou disposição final adequada de resíduos sólidos.

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA/HORA	VALOR PROPOSTA (R\$)	DA
21.728.225/0001-39	CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA	10/06/2019 17:00:19	às 2.447.603,63	
25.708.348/0001-69	SEISAN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA	E 11/06/2019 10:10:50	às 2.450.000,00	
11.059.362/0001-74	SPH Tecnologia Ltda - ME	10/06/2019 15:38:19	às 2.497.397,82	
02.230.611/0001-51	VINA EQUIPAMENTOS CONSTRUÇÕES LTDA	E 11/06/2019 08:53:31	às 2.497.554,73	
04.356.201/0001-87	REAL CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES LTDA	E 10/06/2019 19:11:30	às 2.497.554,73	
21.681.150/0001-88	CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA	10/06/2019 16:07:46	às 2.497.554,73	
11.553.360/0001-37	TERRASA ENGENHARIA LTDA	10/06/2019 16:03:51	às 2.497.554,73	

04.298.804/0001-70	Mafra Equipamentos Ltda.	10/06/2019 15:44:08	às	2.497.554,73
18.726.947/0001-40	BALI CONSTRUTORA BAETA LIGORIO LTDA	04/06/2019 13:51:43	às	2.497.554,73
07.589.535/0001-99	LUMI LOGISTICA DE UNIDADE MÓVEL EIRELI EPP	11/06/2019 08:08:54	às	2.800.710,00
05.877.181/0001-52	ELIGER CONSTRUTORA LTDA	11/06/2019 09:10:44	às	2.995.454,32

A etapa de lances ocorreu no intervalo de 14:30 às 15:07:00 do dia 11/06/2019 (incluído o horário randômico). Encerrada a etapa competitiva, as propostas restaram ordenadas conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	DIREITO DE PREFERÊNCIA LC 123/06	VALOR DO LANCE (R\$)
1	21.681.150/0001-88	CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA	Não	1.877.900,00
2	04.356.201/0001-87	REAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	ME/EPP	1.878.000,00
3	05.877.181/0001-52	ELIGER CONSTRUTORA LTDA	Não	1.880.000,00
4	11.553.360/0001-37	TERRASA ENGENHARIA LTDA	Não	1.899.900,00
5	07.589.535/0001-99	LUMI LOGISTICA DE UNIDADE MÓVEL EIRELI EPP	ME/EPP	1.915.000,00
6	02.230.611/0001-51	VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Não	1.930.000,00
7	21.728.225/0001-39	CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA	Não	1.955.000,00
8	11.059.362/0001-74	SPH Tecnologia Ltda - ME	ME/EPP	2.248.990,00

9	04.298.804/0001-70	Mafra Equipamentos Ltda	Não	2.249.000,00
10	25.708.348/0001-69	SEISAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Não	2.450.000,00
11	18.726.947/0001-40	BALI CONSTRUTORA BAETA LIGORIO LTDA	Não	2.497.554,73

Em 11/06/2019 a licitante CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA foi a arrematante do lote com o valor global ofertado de R\$ 1.877.900,00 (hum milhão, oitocentos e setenta e sete mil e novecentos reais). Nesta mesma data, a licitante REAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA foi convocada a exercer seu direito estabelecido na LC nº: 123/06, para manifestar no “Chat de Mensagens” do lote, nova proposta com valor inferior ao atual arrematado, (LC nº: 123/06, art. 45, inciso I), no período de 15:30h às 15:35 horas.

A licitante REAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA não se manifestou no prazo estipulado, declinando do seu direito estabelecido em lei (§ 3º, art.45, LC 123/06). Ainda em 11/06/2019, a licitante LUMI LOGISTICA DE UNIDADE MÓVEL EIRELI EPP foi convocada a exercer seu direito estabelecido na LC nº: 123/06, para manifestar no “Chat de Mensagens” do lote, nova proposta com valor inferior ao atual arrematado, (LC nº: 123/06, art. 45, inciso I), no período de 16:00h às 16:05 horas.

A licitante LUMI LOGISTICA DE UNIDADE MÓVEL EIRELI EPP não se manifestou no prazo estipulado, declinando do seu direito estabelecido em lei (§ 3º, art.45, LC 123/06), permanecendo a licitante - CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA. como arrematante do Lote.

Nos termos do inciso XVII, art. 4º, da Lei Federal nº: 10.520/02 foi solicitada à arrematante do lote a possibilidade de apresentação de uma nova proposta mais vantajosa para Município.

Em resposta à solicitação, a licitante CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA. alegou não ser possível ofertar valor menor que o valor global arrematado.

Em 18/06/2019, a licitante CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA. foi desclassificada por não atender à convocação para apresentar documentação e proposta dentro do prazo estabelecido nos subitens 14.1. e 15.9. do edital. Nesta mesma data, a licitante REAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA 2ª classificada com o valor global ofertado de R\$ 1.878.000,00 (hum milhão, oitocentos e setenta e oito mil reais) passou a arrematante do lote. Nos termos do inciso XVII, art. 4º, da Lei Federal nº: 10.520/02 foi solicitada ao arrematante do lote a possibilidade de apresentação de uma nova proposta mais vantajosa para o Município.

Em 25/06/2019, tendo em vista a não manifestação da licitante REAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA quanto à possibilidade de negociação encaminhada em 18/06/2019, esta foi convocada a se manifestar no prazo de 2 (duas) horas, de 14:00h às 16:00h desta mesma data. Vencido o prazo concedido, diante do declínio da negociação, a licitante supracitada foi convocada para inserção, no sistema, da proposta ajustada e declaração de que atende a todos os requisitos de habilitação nos termos dos subitens 13.1.1 e 13.1.2. do Edital.

Em 26/06/2019, a licitante REAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA foi desclassificada por não atender à convocação nos termos dos subitens 13.1.1 e 13.1.2. do Edital. Nesta mesma data, a licitante ELIGER CONSTRUTORA LTDA 3ª classificada com o valor global ofertado de R\$ 1.880.000,00 (hum milhão, oitocentos e oitenta mil reais) passou a arrematante do lote. Ainda nesta data, foi verificada a ocorrência de situação de empate prevista na Lei Complementar 123/06. Detectada tal ocorrência, a licitante LUMI LOGISTICA DE UNIDADE MÓVEL EIRELI EPP foi convocada, com antecedência mínima de 06 (seis) horas, a exercer seu direito estabelecido na LC nº: 123/06, para manifestar no “Chat de Mensagens” do lote, nova proposta com valor inferior ao atual arrematado, (LC nº: 123/06, art. 45, inciso I), na data de 27/06/19, das 10:00h as 10:05 horas (§ 3º art.45, LC nº: 123/06).

A licitante LUMI LOGISTICA DE UNIDADE MÓVEL EIRELI EPP não se manifestou no prazo estipulado, declinando do seu direito estabelecido em lei (§ 3º, art.45, LC 123/06), permanecendo a licitante - ELIGER CONSTRUTORA LTDA. como arrematante do Lote.

Nos termos do inciso XVII, art. 4º, da Lei Federal nº: 10.520/02 foi solicitada à arrematante do lote a possibilidade de apresentação de uma nova proposta mais vantajosa para Município.

Em resposta à solicitação, a licitante ELIGER CONSTRUTORA LTDA. alegou não ser possível ofertar valor menor que o valor global arrematado.

Em 02/07/2019, a licitante ELIGER CONSTRUTORA LTDA. foi desclassificada por: 1) não atender ao exigido no subitem 14.3.4.1 do edital – não apresentou a planilha de orçamento, assinada pelo responsável pelo orçamento da licitante; 2) não atender ao exigido no subitem 14.3.4.2 do edital – não apresentou as composições de custos unitários dos itens constantes das planilhas de orçamento; 3) não atender ao exigido no subitem 14.3.4.3 do edital – não apresentou o detalhamento de cálculo das leis sociais; 4) não atender ao exigido no subitem 14.3.4.4 do edital – não apresentou o detalhamento do cálculo do BDI; 5) não atender ao exigido no subitem 14.3.4.5 do edital – não apresentou o detalhamento dos itens que compõem a Adm. Local; 6) não atender ao exigido no subitem 14.3.4.6 do edital – não apresentou o cronograma físico-financeiro, conforme modelo do Anexo VI; 7) não atender ao exigido no subitem 15.1.1.1 do edital – não apresentou a comprovação de capacidade operacional da empresa, através de Atestado(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante executou serviços compatíveis com o objeto licitado; 8) não atender ao exigido no subitem 15.1.1.2 do edital – não apresentou o Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do Resultado do Último Exercício Social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que demonstrem a situação financeira do licitante; 9) não atender ao exigido no subitem 15.1.1.3 do edital – não apresentou o Cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC). Nesta mesma data, a licitante TERRASA ENGENHARIA LTDA 4ª classificada com o valor global ofertado de R\$ 1.899.900,00 (hum milhão, oitocentos e noventa e nove mil e novecentos reais) passou a arrematante do lote. Ainda nesta data, foi verificada a ocorrência de situação de empate prevista na Lei Complementar 123/06. Detectada tal ocorrência, a licitante LUMI LOGISTICA DE UNIDADE MÓVEL EIRELI EPP foi convocada, com antecedência mínima de 06 (seis) horas, a exercer seu direito estabelecido na LC nº: 123/06, para manifestar no “Chat de Mensagens” do lote, nova proposta com valor inferior ao atual arrematado, (LC nº: 123/06, art. 45, inciso I), na data de 03/07/19, das 14:00h as 14:05 horas (§ 3º art.45, LC nº: 123/06).

A licitante LUMI LOGISTICA DE UNIDADE MÓVEL EIRELI EPP não se manifestou no prazo estipulado, declinando do seu direito estabelecido em lei (§ 3º, art.45, LC 123/06), permanecendo a licitante - TERRASA ENGENHARIA LTDA. como arrematante do Lote.

Nos termos do inciso XVII, art. 4º, da Lei Federal nº: 10.520/02 foi solicitada ao arrematante do lote a possibilidade de apresentação de uma nova proposta mais vantajosa para o Município.

Em resposta à solicitação, a licitante TERRASA ENGENHARIA LTDA. alegou não ser possível ofertar valor menor que o valor global arrematado.

Verificada a documentação desta empresa, confirmou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta da empresa supracitada.

Por ter atendido às exigências editalícias, em 15/07/2019, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido de forma global, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa TERRASA ENGENHARIA LTDA. foi declarada vencedora do lote, com o valor global de R\$ 1.899.900,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e novecentos reais).

Conforme determinado no subitem 17.3. do edital, em razão da ausência de manifestação da intenção de recurso, o lote foi adjudicado à empresa TERRASA ENGENHARIA LTDA.

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2019

*Gláucia Helena Coelho Rodrigues*

**Membro Equipe Apoio**

*Pedro Barrouin da Mata*

**Pregoeiro da Disputa**

*Genedempsey Bicalho Cruz*

**Autoridade Competente**

## **ADJUDICAÇÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019**

Processo nº: 01-146.633.18-90

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços englobando máquinas pesadas e equipamentos, com operadores, para atividades inerentes à destinação e/ou disposição final adequada de resíduos sólidos, em locais definidos pela Superintendência de Limpeza Urbana (SLU), especialmente a manutenção dos aterros de resíduos sólidos, as atividades de compostagem e reciclagem de resíduos sólidos, a manutenção geral das áreas da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos da BR-040 (CTRS BR-040) e da Fazenda Capitão Eduardo, conforme condições discriminadas no Edital e anexos.

O pregoeiro adjudicou, pelo critério do menor preço, aferido de forma global, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto desta licitação à:

Lote 01 (Único) – Prestação de serviços englobando máquinas pesadas e equipamentos, com operadores, para atividades inerentes à destinação e/ou disposição final adequada de resíduos sólidos.

EMPRESA: TERRASA ENGENHARIA LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.899.900,00 (hum milhão, oitocentos e noventa e nove mil e novecentos reais).

VALORES UNITÁRIOS: Conforme valores constantes na planilha de preços da proposta comercial.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2019

*Pedro Barrouin da Mata*

**Pregoeiro**

## **HOMOLOGAÇÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019**

Processo nº: 01-146.633.18-90

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços englobando máquinas pesadas e equipamentos, com operadores, para atividades inerentes à destinação e/ou disposição final adequada de resíduos sólidos, em locais definidos pela Superintendência de Limpeza Urbana (SLU), especialmente a manutenção dos aterros de resíduos sólidos, as atividades de compostagem e reciclagem de resíduos sólidos, a manutenção geral das áreas da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos da BR-040 (CTRS BR-040) e da Fazenda Capitão Eduardo, conforme condições discriminadas no Edital e anexos.

Homologo esta licitação, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à seguinte empresa que ofertou o menor preço, pelo valor global do lote:

Lote 01 (Único) – Serviços de fornecimento, instalação, reparo, limpeza e retirada de cestos coletores de resíduos leves em logradouros públicos, conforme especificado no Projeto Executivo.

EMPRESA: TERRASA ENGENHARIA LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.899.900,00 (hum milhão, oitocentos e noventa e nove mil e novecentos reais).

VALORES UNITÁRIOS: Conforme valores constantes na planilha de preços da proposta comercial.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2019

*Genedempsey Bicalho Cruz*

## **Superintendente de Limpeza Urbana**